



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

INCONSTITUCIONAL

Lei Municipal nº 4.041

CÂMARA MUNICIPAL DE Volta Redonda		
Divisão de Documentação + Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
4.041	19	5

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.620, DE 29/11/2000.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.620, de 29 de novembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - É criado o Fundo Comunitário de Volta Redonda - autarquia municipal, com finalidade de promover o desenvolvimento social do município, através da execução de projetos de urbanização de núcleos de posses e alternativas habitacionais, em loteamentos populares, auxílio a produção de moradias através de construção em mutirão e execução de equipamentos comunitários com a participação da comunidade."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de março de 2005.


Paulo César Lima Conrado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 077/04

Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
— Volta Redonda em Destaque
DE 16 / 05 / 2005.

